



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.827, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre homologação do relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, instaurado pela Resolução nº 025/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA, que indicou o cometimento das infrações previstas na Lei nº 2.055/2019,

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 025/2022/CMDCA sugeriu a aplicação da pena disciplinar de perda de mandato e advertências, preceituado nos Artigos 69 e 70 da Lei nº 2.055/2019, e que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a homologação do relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – CMDCA, instaurado através da Resolução nº 25/2022/CMDCA, bem como, acatar a Ata de reunião extraordinária do CMDCA nº 239/2023, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

3/2/2023
01 Educação 3190